



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Roberta de Oliveira Martins Dias Miranda

Matrícula: 27.029-6

Setor: Gabinete da Presidência

Cargo: Diretora

DADOS DO CURSO

Nome do evento: X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC)

Cidade: Belém

UF: PA

Valor individual do evento (R\$): 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

NATUREZA DO EVENTO

(X) informativo (seminários, congressos etc.)

() Aperfeiçoamento (cursos, workshops etc.)

() Visita/ reunião técnica:

Carga horária: 26 horas

Período previsto do evento: 24 a 27 de novembro de 2026

Data de saída: 23 de novembro

Data de retorno: 27 de novembro (vespertino)

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON

CNPJ: 37.161.122/0001-70

Telefone comercial: (xx-xxxx-xxxx)

Pessoa de contato: eventos@atrimon.org.br

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

(X) própria – solicitação do servidor

() administração – solicitação da unidade/sigla:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC) será realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2026, no Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia, em Belém/PA, reunindo membros e servidores dos Tribunais de Contas de todo o país para discussão de temas relacionados ao aprimoramento do controle externo e à atuação das Cortes de Contas na Administração Pública.

O evento é promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e o Instituto Rui Barbosa – IRB, tendo como tema central “Controle Externo, Desenvolvimento Socioeconômico e Redução das Desigualdades”.

A programação contempla conferências, painéis, oficinas e reuniões técnicas que possibilitarão o compartilhamento de conhecimentos e experiências entre os Tribunais de Contas, especialmente sobre boas práticas, estratégias de atuação e instrumentos voltados ao fortalecimento do controle externo e à melhoria da gestão pública.

Nesse contexto, a participação no evento mostra-se pertinente em razão da oportunidade de atualização e aperfeiçoamento profissional, permitindo o contato com diferentes experiências desenvolvidas no âmbito dos Tribunais de Contas e o conhecimento de novas práticas que podem contribuir para o desenvolvimento das atividades desempenhadas nesta Corte.

Além disso, a participação possibilitará o intercâmbio de informações e a aproximação com servidores de outras instituições, favorecendo a troca de experiências e a discussão de soluções para situações comuns à rotina dos Tribunais de Contas.

Os conhecimentos e experiências adquiridos durante o Encontro poderão ser aplicados nas atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO, contribuindo para o aprimoramento dos trabalhos, a melhoria dos procedimentos internos e o fortalecimento da atuação institucional desta Corte de Contas.

Dessa forma, considerando a relevância dos temas que serão abordados e a possibilidade de aproveitamento dos conhecimentos adquiridos nas atividades funcionais, justifica-se a participação no X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – X ENTC, por se tratar de oportunidade de capacitação e de intercâmbio técnico alinhada aos interesses institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).

2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:

- 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
- 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)

3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA DE OLIVEIRA MARTINS DIAS MIRANDA**, **DIRETORA**, em 16/09/2026, às 13:55, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1046607** e o código CRC **3D685192**.